

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/158/SIURB/24/25

CONTRATO Nº 158/SIURB/24

PROCESSO Nº 6022.2024/0002692-4

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 90007/24/SIURB.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: MATHESIS ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DAS OBRAS PARA O ALTEAMENTO DO VIÁRIO E IMPLANTAÇÃO DO NOVO SISTEMA DE DRENAGEM DA AV. ALMIRANTE DELAMARE.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA ADOÇÃO DA NOVA PLANILHA DE ORÇAMENTO;
DA ADOÇÃO DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, CNPJ: 46.392.171/0001-04, neste ato representado pelo Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, Senhor **MARCOS MONTEIRO**, adiante designada “**PREFEITURA**” e, de outro lado, a empresa **MATHESIS ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA.**, sediada na Rua da Memória, nº 89, Vila Assunção, CEP 09030-110 - Santo André/SP, inscrita no CNPJ sob o nº **03.302.648/0001-00**, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **WALTEIR RODRIGUES DE LACERDA**, portador do RG nº [REDACTED] inscrito no CPF nº [REDACTED]

[REDACTED], adiante designada simplesmente “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer SIURB/ATAJ em doc. SEI nº **146178633** e despacho autorizatório em doc. SEI nº **146180372**, publicado no Diário Oficial da Cidade em **19/11/2025**, do Processo SEI nº **6022.2024/0002692-4**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **158/SIURB/24**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADOÇÃO DA NOVA PLANILHA DE ORÇAMENTO

1.1. Fica **adotada** a nova planilha de orçamento no doc. SEI nº **146013810**, sem alterar o valor, que permanece em **R\$ 7.899.657,12 (sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e doze centavos)**, com acréscimos,



1

sem compensação, de 11,27% (onze inteiros e vinte e sete centésimos por cento) e decréscimos de 11,27% (onze inteiros e vinte e sete centésimos por cento), sobre o valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADOÇÃO DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 2.2 Fica **adotado** o novo cronograma físico-financeiro em doc. SEI nº 144923339, sem alteração do prazo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº 158/SIURB/24 e do seu respectivo aditamento que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 15 de dezembro

de 2025.


PREFEITURA
MARcos MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SIURB

Walteir Rodrigues de Lacerda

CONTRATADA
MATHESIS ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA.
WALTEIR RODRIGUES DE LACERDA
PROCURADOR

TESTEMUNHAS:

Angelo R. Figueiredo

Angelo Ramos de Figueiredo
R.F. [REDACTED]
SIURB



Bruna Semino

BRUNA SEMINO
R.F. [REDACTED]



2



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: VLUQF-F73UG-AX96Z-WDDEZ

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Walteir Rodrigues de Lacerda (CPF [REDACTED])

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/VLUQF-F73UG-AX96Z-WDDEZ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Walteir Rodrigues de Lacerda'.